

FR.2022.1326

Nº IBAMA: 02001.004149/2016-59 (CT-Saúde) Nº

IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)

Belo Horizonte, 02 de setembro de 2022

AO

COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

A/C: PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF
CEP: 70818-900

C/C

CÂMARA TÉCNICA DE SAÚDE – CT SAÚDE

A/C: LUIZ FERNANDO PRADO DE MIRANDA - Coordenador da CT-Saúde
Assessoria Estratégica

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves

Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Edifício Minas, 12º andar

Serra Verde - Belo Horizonte/MG

CEP: 31630-901

REF.: Resposta ao item 6.2 da Pauta da 63ª RO do CIF, referente ao descumprimento da Deliberação CIF nº216/2018 pela Fundação RENOVA

Prezados,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** ("FUNDAÇÃO") inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.135.507/0001-83, com endereço à Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-021, vem, respeitosamente, por seu representante legal abaixo assinado, informar o que se segue.

Em 19/07/2022, a Fundação respondeu por meio do ofício FR.2022.1062, os questionamentos apresentados pela Ofício CT-SAÚDE/CIF Nº 79/2022, recebido em 12/07/2022, que apresentou considerações sobre a programação dos eventos agendados entre Fundação Renova e comunidades, onde a CT Saúde informa que "a Fundação Renova reiteradamente tem realizado agendas que não foram alinhadas previamente com a CT-Saúde e até mesmo comunicando

^{DS}
jmf

^{DS}
PCDMV

posteriormente à realização da reunião” e relata sobre as reuniões realizadas com o município de Naque e com o distrito de Antônio Pereira.

Informamos que, durante a 52ª Reunião Ordinária Câmara Técnica de Saúde CT-Saúde/CIF, a Fundação prestou os devidos esclarecimentos referente à agenda de Naque, destacando que esta reunião surgiu a partir do cancelamento, por falta de quórum, de outra agenda que seria realizada no dia 25/05. Importante destacar que a agenda com Naque, para 05/07, às 18 horas, por videoconferência, consta na planilha de programação dos próximos eventos agendados entre Fundação Renova e comunidades no período de 01/07 a 31/07 enviada ao CIF em 01/07.

Cabe ressaltar que a Deliberação CIF nº 216, de 29 de outubro de 2018, uniformiza os procedimentos relativos à disponibilização prévia da programação e do prazo para envio das atas às Câmaras Técnicas, visando maior transparência, registro, planejamento das ações realizadas pela Fundação Renova.

Considerando que o agendamento das reuniões respeita a dinâmica do território e a demanda das comunidades, eventualmente, o envio do informe da agenda ocorre sem os 15 dias de antecedência.

No entanto, tal situação não se configura como descumprimento da deliberação, haja vista que o item 2 faz menção aos casos excepcionais de reuniões com comunidades e municípios atingidos não planejadas previamente, e a Fundação Renova deve dar ciência via e-mail às Câmaras Técnicas correspondentes, com cópia para a Secretaria Executiva do CIF, tão logo seja confirmada a atividade.

Deliberação nº 216 CIF, item 2:

Em casos excepcionais de reuniões com comunidades e municípios atingidos não planejadas previamente, a Fundação Renova deverá dar ciência via e-mail às Câmaras Técnicas correspondentes, com cópia para a Secretaria Executiva do CIF, tão logo haja confirmação da atividade.

DS
gmz

DS
PCDMV

Para a agenda de Antônio Pereira, realizada no dia 06/07, às 13:30 horas, apesar dos esclarecimentos prestados à CT-Saúde, se faz necessário pontuar que a demanda partiu da Gerência de Direitos Humanos da Fundação Renova. Foi solicitado ao setor da Fundação Renova responsável pelo envio das agendas das reuniões que verificassem o motivo pelo qual a reunião não foi informada em tempo hábil, de acordo com a Deliberação CIF nº 216.

Quanto às solicitações da Câmara Técnica sobre a necessidade de encaminhar previamente as apresentações da Fundação Renova que serão utilizadas nas reuniões e à realização de reunião apenas se houver a presença de ao menos um membro da Câmara Técnica de Saúde, destacamos que não há nenhuma menção nesta deliberação nem no Regimento Único das Câmaras Técnicas do Comitê Interfederativo sobre o assunto.

Importante reforçar que as atas e/ou registros das interações e/ou dos encaminhamentos realizados com as comunidades e lideranças atingidas via e-mail para as Câmaras Técnicas correspondentes e respectivas comunidades e lideranças, com cópia para a Secretaria Executiva do CIF, são executadas no prazo previsto na Deliberação CIF nº 216.

Por fim, a Fundação reafirma o respeito e cumprimento da Deliberação CIF nº 216.

Sendo o que cumpria para o momento, a Fundação se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

FUNDAÇÃO RENOVA

DocuSigned by:
Paula Cambraia De Mendonça Vianna
51580782CB104FB...
PAULA CAMBRAIA DE MENDONÇA VIANNA

PROGRAMA DE SAÚDE

DocuSigned by:
Juliana Moreira Zebal
A790BB31D1604B1...
JULIANA MOREIRA ZEBRAL
GERÊNCIA JURÍDICA